



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 264/2001.

“Autoriza a locação de equipamentos hospitalares, no valor que determina e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer locação de equipamentos hospitalares para o Pronto Atendimento de Urgência e Emergência de Lagoa da Confusão-TO.

Art. 2º - A locação dos equipamentos hospitalares poderá ser de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago mensalmente.

Art. 3º - Os equipamentos serão avaliados pela Comissão de Avaliação, conforme quadro de valores no Anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2001.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 27 dias de março de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal